

PORTARIA SECULT Nº 009, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O **SECRETÁRIO DE CULTURA**, no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 12 da Lei nº 9.431/2005 e art.31 do Decreto nº 14.845/2013,

RESOLVE

Art. 1º Tornar público o demonstrativo contábil do 3º quadrimestre de 2025 do Fundo de Cultura do Estado da Bahia - FCBA, conforme **ANEXO ÚNICO**.

Parágrafo Único: o relatório discriminado, contendo: a) número de projetos culturais beneficiados; b) objeto e valor de cada um dos projetos beneficiados; c) os proponentes e os produtores responsáveis pela execução dos projetos; d) autores, artistas, companhias ou grupos beneficiados; e) Territórios de Identidade e/ou Municípios dos proponentes, a relação dos projetos e os nomes dos proponentes que tiveram as prestações de contas aprovadas, bem como os respectivos valores investidos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico da Secretaria de Cultura (<http://www.cultura.ba.gov.br/>), no link: <https://www.ba.gov.br/cultura/36/relatorios>, que se tornam parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, na data da assinatura digital.

BRUNO MONTEIRO

Secretário de Cultura

ANEXO ÚNICO - DEMONSTRATIVO CONTÁBIL DO 3º QUADRIMESTRE DE 2025				
Poder: 3 - Executivo. Órgão: 22 - Secretaria de Cultura. Unid. Orçamentária: 601 - Fundo de Cultura da Bahia.				
Código - Especificação		Receita (R\$)	Despesa (R\$)	Saldo (R\$)
Saldo 2º Quadrimestre de 2025				0,00
Repasse SEFAZ - ARR		8.267.718,23		
1889	Apoio a Projeto Cultural Calendarizado		2.535.000,00	
7993	Apoio a Projeto Cultural		1.693.780,00	
2314	Apoio a Instituição Cultural		3.854.741,09	
2020	Publicidade de Ato Oficial do Órgão (Publicações EGBA)		77.510,53	
2828	Funcionamento do Fundo de Cultura (Assegurar o funcionamento do Fundo de Cultura, possibilitando o acompanhamento, monitoramento e avaliação de projetos apoiados).		106.686,61	
Saldo 3º Quadrimestre 2025				0,00



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Gomes Monteiro**, Secretário, em 26/01/2026, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00131973168** e o código CRC **15F3D3BE**.

Referência: Processo nº 022.2260.2026.0000354-35

SEI nº 00131973168

013/2023, celebrado com a **Central Estadual de Associações das Comunidades Tradicionais da Agricultura Familiar e Campesina da Bahia - CECAF/BA**, em substituição à servidora **Brena Oliveira Pinto**, Matrícula nº 9208885-5, **designada pela Portaria nº 71, de 07 de junho de 2024**.

Art. 2º - Fica alterada a **Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 013/2023**, instituída pela **Portaria nº 71, de 07 de junho de 2024**.

Art. 3º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o art. 2º desta Portaria passa a ser composta pelos seguintes servidores, sendo a primeira a **Presidente da Comissão**:

- I - Brena Oliveira Pinto - Matrícula nº 9208885-5;
- II - Fábio de Santana - Matrícula nº 92087770;
- III - Bianca Estefane Santana Reis - Matrícula nº 92088823;
- IV - Jéssica Jabar Santos - Matrícula nº 9211302-8;
- V - Ana Cristina Santos Santana - Matrícula nº 55298806.

Art. 4º - As atribuições da Gestora da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação estão estabelecidas na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Estadual nº 17.091/2016, na Instrução Normativa SAEB nº 18/2019 e no respectivo Termo de Colaboração.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, Salvador 26 de janeiro de 2026.

FABYA REIS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 15 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

A **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de outubro de 2024, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e no Decreto Estadual nº 17.091, de 05 de outubro de 2016, que dispõe sobre a celebração de parcerias, no âmbito do Poder Executivo Estadual, entre a Administração Pública do Estado da Bahia e Organizações da Sociedade Civil,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Jéssica Jabar Santos**, Matrícula nº 9211302-8, para exercer a função de **Gestora da Parceria** firmada por meio do **Termo de Colaboração nº 016/2023**, celebrado com a **Central Estadual de Associações das Comunidades Tradicionais da Agricultura Familiar e Campesina da Bahia - CECAF/BA**, em substituição à servidora **Brena Oliveira Pinto**, Matrícula nº 9208885-5, **designada pela Portaria nº 74, de 07 de junho de 2024**.

Art. 2º - Fica alterada a **Comissão de Monitoramento e Avaliação** do Termo de Colaboração nº 016/2023, instituída pela **Portaria nº 74, de 07 de junho de 2024**.

Art. 3º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o art. 2º desta Portaria passa a ser composta pelos seguintes servidores, sendo a primeira a **Presidente da Comissão**:

- I - Brena Oliveira Pinto - Matrícula nº 9208885-5;
- II - Valdíria Verdiano Costa Santos - Matrícula nº 9208668-4;
- III - Bianca Estefane Santana Reis - Matrícula nº 92088823;
- IV - Fábio de Santana - Matrícula nº 92087770;
- V - Ana Cristina Santos Santana - Matrícula nº 55298806.

Art. 4º - As atribuições da Gestora da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação estão estabelecidas na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Estadual nº 17.091/2016, na Instrução Normativa SAEB nº 18/2019 e no respectivo Termo de Colaboração.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em 26 de janeiro de 2026.

FABYA REIS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 16 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

A **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Informar que a servidora **Márcia Cristina Lacerda dos Santos**, matrícula nº **92089124**, e o servidor **Márcio Gardel de Araújo Aragão**, matrícula nº **92086020**, **atuam cumulativamente nas funções e atribuições referentes ao cargo**, notadamente no que se refere à **utilização do Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado - FIPLAN**, no âmbito do **Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS**, desta Secretaria.

Art. 2º Fica indicado o servidor **Márcio Gardel de Araújo Aragão**, matrícula nº **92086020**, para responder pelas funções e atribuições mencionadas no art. 1º, **nas ausências e impedimentos da servidora Márcia Cristina Lacerda dos Santos**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, Salvador, 26 de janeiro de 2026.

FABYA REIS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA DE CULTURA

DECISÃO DE 26.01.2026

Tornar **SEM EFEITO** a publicação da NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - **TAC nº 175/2017**, publicada no DOE de 09 de Janeiro de 2026, no âmbito do processo nº 022.2257.2025.0006687-09, com a Empresa Gráfica da Bahia -EGBA, CNPJ nº 15.257.819/0001-06, visando notificar **FLOR DE LIS DANTAS E CARDOSO RABELO**, para apresentar a Prestação de Contas-Parcial referente ao Projeto: **Guia QR Code do Patrimônio Cultural da Bahia - Chapada Diamantina. Miranise Fonsêca** Presidente da Comissão

DECISÃO

Por tudo que foi aludido no Processo nº 022.2247.2026.0000300-75 e no Parecer da Comissão de Seleção, **DECIDO PELO INDEFERIMENTO** do Recurso Hierárquico, interposto pela proponente 37969459 BEATRICE DE CARVALHO MARQUES SANTIAGO, proposta artística LIGAÇÃO RÉGUA E COMPASSO, no âmbito do Edital nº 002/2025 - Carnaval do Pelô 2026.

BRUNO MONTEIRO
Secretário de Cultura do Estado da Bahia

PORTARIA SECULT Nº 008, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Retificar dispositivo da Portaria SECULT nº 001, de 06 de janeiro de 2026, que aprova o Regimento Interno do IV Fórum Estadual dos Pontos de Cultura da Bahia e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Retificar a **alínea b do § 2º do art. 11 da Portaria SECULT nº 001, de 06 de janeiro de 2026**, que aprova o Regimento Interno do IV Fórum Estadual dos Pontos de Cultura da Bahia - IV FEPdC-BA, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia, Edição nº 24.311, de 07 de janeiro de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

B. Representantes dos GTs que se constituírem por meio dos Fóruns Temáticos Livres e apresentarem proposta de plano de trabalho até **08 de fevereiro de 2026**. (A eleição das representações dos GTs temáticos se dará no fórum presencial, na III Teia Estadual dos Pontos de Cultura da Bahia).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, na data da assinatura digital.

BRUNO MONTEIRO
Secretário de Cultura

PORTARIA SECULT Nº 009, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O **SECRETÁRIO DE CULTURA**, no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 12 da Lei nº 9.431/2005 e art.31 do Decreto nº 14.845/2013,

RESOLVE

Art. 1º Tornar público o demonstrativo contábil do 3º quadrimestre de 2025 do Fundo de Cultura do Estado da Bahia - FCBA, conforme **ANEXO ÚNICO**.

Parágrafo Único: o relatório discriminado, contendo: a) número de projetos culturais beneficiados; b) objeto e valor de cada um dos projetos beneficiados; c) os proponentes e os produtores responsáveis pela execução dos projetos; d) autores, artistas, companhias ou grupos beneficiados; e) Territórios de Identidade e/ou Municípios dos proponentes, a relação dos projetos e os nomes dos proponentes que tiveram as prestações de contas aprovadas, bem como os respectivos valores investidos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico da Secretaria de Cultura (<http://www.cultura.ba.gov.br/>), no link: <https://www.ba.gov.br/cultura/36/> relatorios, que se tornam parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, na data da assinatura digital.

BRUNO MONTEIRO
Secretário de Cultura

ANEXO ÚNICO - DEMONSTRATIVO CONTÁBIL DO 3º QUADRIMESTRE DE 2025			
Poder: 3 - Executivo. Órgão: 22 - Secretaria de Cultura. Unid. Orçamentária: 601 - Fundo de Cultura da Bahia.			
Código - Especificação		Receita (R\$)	Despesa (R\$)
Saldo 2º Quadrimestre de 2025			0,00
Repasse SEFAZ - ARR		8.267.718,23	
1889	Apoio a Projeto Cultural Calen- darizado		2.535.000,00
7993	Apoio a Projeto Cultural		1.693.780,00
2314	Apoio a Instituição Cultural		3.854.741,09
2020	Publicidade de Ato Oficial do Órgão (Publicações EGBA)		77.510,53
2828	Funcionamento do Fundo de Cultura (Assegurar o funcio- namento do Fundo de Cultura, possibilitando o acompanhamento, monitoramento e avaliação de projetos apoiados).		106.686,61
Saldo 3º Quadrimestre 2025			0,00

PORTARIA SECULT Nº 010, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Alterar a Comissão de Ética da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as diretrizes do Programa Bahia de Integridade Pública, instituído pela Portaria SEFAZ nº 136/2024,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a Comissão de Ética, com a finalidade de elaborar o Código de Ética e Conduta da Secretaria de Cultura, instrumento orientador dos princípios, valores fundamentais e padrões de comportamento esperados nas rotinas diárias de trabalho, instituída através da Portaria nº 70 de 09 de setembro de 2025.

Parágrafo Único: A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:
- Diego Canário Soares Souza, matrícula: 22.577.417, na condição de presidente;
- Maria Ivanildes dos Santos Ferreira, matrícula: 92.129.761;
- Valneide Araújo Montoya Flores, matrícula: 92.115.721;
- Jeverson Fernandes de Santana Silva, matrícula: 92.125.760.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, na data da assinatura digital.

BRUNO MONTEIRO
Secretário de Cultura

Portaria Nº 01026765 de 26 de Janeiro de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE CULTURA - SECULT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 11, II, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** designar ISAMAR RITA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 00249840, para o cargo em comissão Secretário de Comissao, símbolo DAI-5, do(a) CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, a partir de 16 de Janeiro de 2026.

BRUNO GOMES MONTEIRO
SECRETARIA DE CULTURA

Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB

FUNCEB/EDITAL N.º 01/2026 - Edital Quarta que Dança - Circuitos Artísticos
A Diretora Geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia - FUNCEB, no uso de suas atribuições legais e tendo como base o item 6 do referido Edital, **RESOLVE**:
Art. 1º - Tornar público que, no período de 28 de janeiro a 06 de março de 2026, estarão abertas as inscrições para seleção de projetos culturais de dança para compor a programação do “Quarta que Dança 2026”, nos termos do presente Edital.
Art. 2º - e acordo com os itens 6 e 7 do Edital, as inscrições serão por meio de preenchimento de formulário online, disponível no site institucional oficial da FUNCEB. O Edital completo e seus anexos podem ser acessados no sítio (<http://www.fundacaocultural.ba.gov.br/>).
SARA GABRIELA PRADO MERCÊS LÁZARO - Diretora Geral.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria Nº 01027581 de 26 de Janeiro de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições, **resolve** tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 01021349 de 13 de Janeiro de 2026, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **IRACEMA ROSA DE JESUS SOUSA**, matrícula nº 70100187.

ANGELO MARIO CERQUEIRA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria Nº 01027580 de 26 de Janeiro de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições, **resolve** tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 01023798 de 13 de Janeiro de 2026, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **LIGIA MARGARIDA BRASIL DE MENEZES**, matrícula nº 70100456.

ANGELO MARIO CERQUEIRA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

PORTARIA CAR N.º 008/2026.
O DIRETOR- PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO:
Os dispostos nas Resoluções n.º 144/2013 e n.º 200/2014, do Tribunal de Contas do Estado da Bahia.
RESOLVE:
Art. 1º. Instaurar procedimento de Tomada de Contas Especial, com fins de apurar os fatos relacionados à execução e Prestação de Contas do Convênio n.º 150/2024 celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA.
Art. 2º. Designar os empregados **IRAILDES NASCIMENTO SANTOS**, matrícula n.º 910262 e **CÍCERO DA SILVA RABELO**, matrícula n° 11, para realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.
Art. 3º. A comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.
Art. 4º. Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para realização dos trabalhos, emissão do respectivo Relatório Final e enviou ao Tribunal de Contas do Estado (TCE).
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Salvador - Bahia, 26 de Janeiro de 2026.
Jeandro Laytynher Ribeiro
Diretor Presidente da CAR

PORTARIA CAR N.º 009/2026.
O DIRETOR- PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO:
Os dispostos nas Resoluções n.º 144/2013 e n.º 200/2014, do Tribunal de Contas do Estado da Bahia.
RESOLVE:
Art. 1º. Instaurar procedimento de Tomada de Contas Especial, com fins de apurar os fatos relacionados à execução e Prestação de Contas do Convênio n.º 114/2023 celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA.
Art. 2º. Designar os empregados **IRAILDES NASCIMENTO SANTOS**, matrícula n.º 910262 e **CÍCERO DA SILVA RABELO**, matrícula n° 11, para realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.
Art. 3º. A comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.
Art. 4º. Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para realização dos trabalhos, emissão do respectivo Relatório Final e enviou ao Tribunal de Contas do Estado (TCE).
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Salvador - Bahia, 26 de Janeiro de 2026.
Jeandro Laytynher Ribeiro
Diretor Presidente da CAR